

SUBEMENDA À EMENDA Nº 09

Modifique-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 1143/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho terá mandato de 2 (dois) anos e será formado por:

- a) - 3 indicados da Alerj;
- b) - 1 indicado pela Secretaria de Cultura;
- c) - 1 indicado pela Secretaria de Turismo;
- d) - 1 indicado da Secretaria de Esportes;
- e) - 1 indicado pelo Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- f) - 1 indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

- g) - 1 indicado pela Federação das Indústrias;
- h) - 1 indicado pela Federação de Comercio;
- i) - 1 indicado pela OAB-RJ;
- j) - 1 indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança."

Razão pela qual meu parecer ao projeto de lei nº 1143/2019 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS 01 E 06, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 09, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1143/2019

INSTITUI O PROGRAMA "CALENDÁRIO RIO DE JANEIRO A JANEIRO" DE FOMENTO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS APOIADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Autor: Deputado Alexandre Knoploch

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, em todo o estado, o Programa "Calendário Rio de Janeiro a Janeiro" de fomento e incentivo a eventos do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Empresas produtoras de eventos, que quiserem aderir ao Programa, deverão se candidatar, por meio de inscrição feita em sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Poder Executivo.

§ 1º - O cadastro deve ser feito por evento a ser realizado com o mínimo de 9 (nove) meses antes da data de realização deste.

§ 2º - Enquadra-se em eventos as seguintes atividades: festivais, competições esportivas, congressos, exposições, espetáculos culturais eventos gastronômicos, tecnológicos e de negócios.

Art. 3º - As entidades produtoras poderão utilizar as leis vigentes de incentivo a cultura, esporte e a temáticas citadas anteriormente para o financiamento dos eventos.

Art. 4º - Um Conselho deverá ser criado para julgar os inscritos e selecionar a programação de eventos, seguindo as seguintes diretrizes:

I - Os membros se reunirão a cada trimestre para apresentar os seus votos nos inscritos e fazer alterações no calendário;

II - Os eventos deverão ser escolhidos por pontuação onde cada membro dará voto de 5 a 10 pontos;

III - Em caso de empate o Presidente do conselho terá prerrogativa do desempate;

IV - Poderão ser escolhidos até 3 (três) eventos por dia em cada região do estado sendo que na Região Metropolitana esse número pode aumentar para 4 (quatro).

Art. 5º - O Conselho terá mandato de 2 (dois) anos e será formado por:

- a) - 3 indicados da Alerj;
- b) - 1 indicado pela Secretaria de Cultura;
- c) - 1 indicado pela Secretaria de Turismo;
- d) - 1 indicado da Secretaria de Esportes;
- e) - 1 indicado pelo Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- f) - 1 indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

- g) - 1 indicado pela Federação das Indústrias;
- h) - 1 indicado pela Federação de Comercio;
- i) - 1 indicado pela OAB-RJ;
- j) - 1 indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Art. 6º - Escolhido os membros estes deverão eleger um prepor maioria simples de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate, deverá haver um segundo turno e assim sucessivamente até que se eleja um presidente em maioria simples.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de fevereiro de 2019.

Deputado MÁRCIO PACHECO

Relator" (Conclui a leitura)

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, senhor.

O SR. LUIZ PAULO - Abro a divergência.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por favor, Deputado.

O SR. LUIZ PAULO - Deputado Márcio Pacheco, na Comissão de Constituição e Justiça, este Projeto foi declarado inconstitucional. Quem abriu a divergência, salvo erro de memória, foi o Deputado Carlos Minc. Eu acompanhei e esta posição foi vencedora, coerente com a decisão da CCJ de inconstitucionalidade da matéria, se o principal, Sr. Presidente, é inconstitucional, o acessório também o é.

Então, mantendo a decisão da CCJ, votamos pela inconstitucionalidade de todas as Emendas, porque o Projeto original é inconstitucional.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Por esta razão, eu ia fazer esse encaminhamento dizendo, como o Deputado Alexandre Knoploch pediu a verificação nominal sobre o parecer da CCJ pela inconstitucionalidade, certamente, pode pedir verificação...

O SR. LUIZ PAULO - Nós estamos votando Emenda, não o parecer da CCJ, nós estamos votando Emenda, matéria vencida, Presidente.

Nós estamos votando as Emendas de Plenário ao Projeto considerado, pela maioria dos membros, inconstitucional.

Então, só pode votar hoje Emenda. Ele pode pedir verificação de quórum, tem todo o direito, se há membros suficientes para votar as Emendas ou não. Lá, na decisão anterior, não há essa hipótese.

Verificação de quórum para uma decisão já tomada!

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio e Deputado Alexandre Knoploch, fui procurado por algumas pessoas para falar sobre o Projeto. Tem que ter cuidado, eu não sei como estão as Emendas, porque esse conselho que V.Exa. quer criar, ele vai autorizar o evento, sim ou não, ou ele vai enquadrar o evento em algumas características?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente, o conselho a ser criado, é ele que autoriza esse evento entrar no calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, então, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Calendário oficial é uma coisa, agora, não é que vai autorizar, porque...

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Não, não, o evento vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Só o calendário que vai ser divulgado oficialmente, ele vai constar ali ou não.

O SR. CARLOS MINC - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu vou colher os pareceres e V.Exa. vai ter a oportunidade de falar.

O SR. CARLOS MINC - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa)
Deputado Max Lemos.

O SR. MAX LEMOS (Para emitir parecer) - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 2 a 1.
Deputado Jorge Felipe Neto. (Pausa)

O SR. CARLOS MINC - Continuando a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Max Lemos. Já votou. Perdão!
Deputado Jorge Felipe Neto. (Pausa)
Deputado Dr. Serginho. É parecer sobre as Emendas. (Pausa)

O Deputado Márcio Pacheco foi favorável, o Deputado Luiz Paulo contrário a todas as Emendas e o Deputado Max Lemos acompanhou o Relator.

O SR. CARLOS MINC - Espera aí.

O SR. LUIZ PAULO - Retificando.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Contrário às Emendas por conta do parecer ao Projeto.

O SR. LUIZ PAULO - Isso. Se o principal é inconstitucional, o acessório também o é.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Acessório segue o principal. Aprendemos assim na faculdade, não é, Dr. Serginho?

O DR. SERGINHO (Para emitir parecer) - O parecer do original foi pela inconstitucionalidade, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Na Comissão, na CCJ, mas teve um voto favorável. Então, por isso veio a Plenário.

O DR. SERGINHO (Para emitir parecer) - Meu voto é pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, é dois a dois.

Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, não só acompanho o voto dos Deputados Luiz Paulo e Dr. Serginho, mas vou além.

Esse Projeto vai para a Justiça, porque não tem sentido. O Artigo 3º diz que as empresas podem utilizar as leis vigentes relativas à cultura e esporte para esses eventos. Ora! Temos leis que têm números, que foram discutidas, votadas e regulamentadas, que definem o que é esporte, o que é cultura. Daqui a pouco, chega um Artigo 3º sem mencionar o número das leis, sem mencionar os artigos que quer mudar. Isso é vergonhoso! Não se muda uma legislação com um artigo que sequer menciona as leis.

Deputado Márcio Pacheco, entendo a questão de governo. V. Exa. sabe que eu não sou raivoso, que sou compreensível, mas isso é vergonhoso. Temos leis em vigor há anos, regulamentadas. Mas o Artigo 3º, sem mencionar as leis, fala ... Isso não pode ser.

Voto pela inconstitucionalidade. Isso vai ser judicializado e digo que é vergonhoso.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer, Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO (Para emitir voto em separado) - Sigo o voto contrário do Deputado Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 4 a 2.

Deputado Dr. Deodalto.

Tem que ter atenção porque se mudar o parecer que eu vou colocar em votação, ele vai pedir verificação e se tiver as Emendas que corrigem o Projeto, perderemos as Emendas. Só isso. Tranquilo!
Deputado Dr. Deodalto. (Pausa)
Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, pelas razões já expostas pelos Deputados Luiz Paulo e Carlos Minc, voto pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Esportes e Lazer, Deputado Léo Vieira. (Pausa)

Deputado Marcelo do Seu Dino. Pela Comissão de Esportes.

O SR. MARCELO DO SEU DINO (Para emitir parecer) - Acompanho a CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vai acompanhar o parecer ...

O SR. MARCELO DO SEU DINO (Para emitir parecer) - Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, é o Relator da CCJ, favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, Deputado Eliomar Coelho. (Pausa)

Deputado Márcio Gualberto. V.Exa. é autor de Emenda. Fui informado agora. Autor de Emendas. Pode dar voto em separado, mas não pode ser o Relator.
Deputado Márcio Gualberto. (Pausa)

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Seguindo a Dani Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não, não, não. V. Exa. é autor de Emenda? Sim ou não? Então, V.Exa. não pode emitir o parecer.

Então, Deputado Márcio Gualberto.

V. Exa. pode dar o parecer divergente, mas não ser o Relator.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO (Para emitir parecer) - Acompanho o voto do Deputado Dr. Serginho, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

É autor de Emenda.
Deputado Renan Ferreirinha.

sil ao destruir o Estado Brasileiro. Repudio sua declaração e me solidarizo com o trabalho, com a luta, com a trajetória de formação profissional e de atuação dos meus colegas servidores e servidoras públicos.

Repudio também com veemência sua declaração mais recente, misógina, preconceituosa, racista, contra as empregadas domésticas. O preconceito nela inserida se estende às mulheres como um todo e ao conjunto das classes populares, ao conjunto dos trabalhadores de origem popular, que ele também destrói com a sua macroeconomia que confisca direitos e aumenta o desemprego, aumenta a impossibilidade de que trabalhadores e trabalhadoras tenham acesso ao mundo do trabalho.

Repudio essas declarações do Ministro e menciono que tenho muito orgulho - Mônica mencionou, Dani mencionou - do que os governos populares do PT proporcionaram, a possibilidade de ascensão social da classe trabalhadora, de jovens pobres, negros, das periferias, que entraram no ensino superior, que se qualificaram, fizeram pós-graduação. Essa é uma marca que ninguém tira, em oposição a esse governo que destrói direitos e tem preconceitos abertos contra a classe trabalhadora, contra as mulheres, contra o povo pobre.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, pela ordem, a Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Pela ordem) - Manifesto também a minha indignação. Na realidade, isso está virando rotina, porque toda vez o Governo apresenta um pronunciamento que atinge a população, atinge a classe pobre do nosso País. Essa é mais uma demonstração de preconceito, de racismo, porque não aceitam que a classe pobre realmente ande de avião e entre na universidade.

Hoje, na Comissão de Mulheres, aprovamos uma moção de repúdio contra essa fala do Ministro Guedes, que demonstra a que veio esse Governo. Trata-se de um Governo que não tolera o pobre, não tolera o negro, não tolera que a população ascenda nas suas reivindicações sociais. O PCdoB manifesta o seu total desagravo e a Comissão de Mulheres mais ainda, porque encara a profissão de doméstica como algo que nos engrandece e que merece todo o respeito da sociedade. Fora, Paulo Guedes!

Anuncia-se a Votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência, do:

PROJETO DE LEI 1143/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH, QUE INSTITUI O PROGRAMA "CALENDÁRIO RIO DE JANEIRO A JANEIRO" DE FOMENTO E INCENTIVO A EVENTOS NO ÂMBITO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES: DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA INCONSTITUCIONALIDADE, COM VOTO EM SEPARADO, PELA CONSTITUCIONALIDADE, DO DEPUTADO MÁRCIO PACHECO (RELATOR ORIGINAL); DE ESPORTE E LAZER, FAVORÁVEL; DE CULTURA, CONTRÁRIO; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONTRÁRIO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONTRÁRIO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, CONTRÁRIO; E DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS CARLOS MINC (RELATOR DO VENCIDO), LÉO VIEIRA, ELIOMAR COELHO, WALDECK CARNEIRO, WALDECK CARNEIRO, LUIZ PAULO E RENATO COZZOLINO. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ESPORTE E LAZER; DE CULTURA; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; E DA MESA DIRETORA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Quer falar, Deputado?

Nós estamos em votação.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Isso, vou pedir verificação do parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Faça-me o favor de ficar, então, próximo ao microfone, porque após as Comissões se manifestarem, eu vou votar o parecer da CCJ.

Deputado Luiz Paulo, quer falar sobre o assunto?

O SR. LUIZ PAULO - Não, estou de plantão.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é sobre as Emendas? Porque o Deputado Alexandre Knoploch vai pedir ...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Parecer sobre as Emendas de Plenário.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer, Sr. Presidente, é favorável às Emendas de 1 a 6; favorável à 9 com Subemenda.

(Lendo:)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1143/2019, "INSTITUI O PROGRAMA "CALENDÁRIO RIO DE JANEIRO A JANEIRO" DE FOMENTO INCENTIVO A EVENTOS NO ÂMBITO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Deputado Alexandre Knoploch
Autores das Emendas: Deputado Waldeck Carneiro (nºs 01 a 09)
Deputado Eliomar Coelho (nºs 10 a 14)
Deputada Enfermeira Rejane (nº 15)
Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS 01 E 06,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 09,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de 15 (quinze) emendas de plenário projeto de lei nº 1143/2019 que "INSTITUI O PROGRAMA "CALENDÁRIO RIO DE JANEIRO A JANEIRO" DE FOMENTO INCENTIVO A EVENTOS NO ÂMBITO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa também no que diz respeito às emendas apresentadas à proposição.

As emendas de nºs 01 e 06 representam aprimoramento da matéria, devendo ser aproveitadas em sua literalidade. Já a emenda n.º 09, também acrescenta a proposição, ainda que com subemenda. As demais emendas não se coadunam com o projeto em análise.